



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 717

Dispõe sobre pagamento a funcionário e abre crédito especial

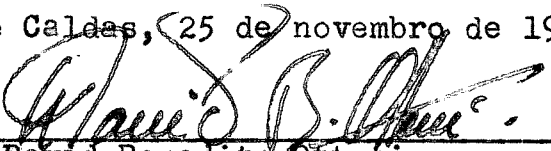
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a efetuar o pagamento, ao funcionário Ruy Delgado, da diferença de vencimentos, a maior devida pela sua promoção do cargo de Escriturário Padrão C para o Padrão D, correspondente aos meses de junho a dezembro de 1959.

Art. 2º - Para fazer face a essa despesa fica aberto um crédito especial da ordem de Cr\$17.000,00 (dezessete mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25 de novembro de 1959.



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal